



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Convênios e Congêneres

Gerência de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47336/2022-SEEC,  
nos Termos do Padrão nº 13/2002**

**Processo nº: 00040-00017964/2022-61**

**SIGGo nº: 47336**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.715-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade nº 484530215, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.994.838-01, na qualidade de Sócia-Administradora, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Alterar a tabela prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 47336/2022 (95456510) pela planilha constante no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 053/2021 – SEEC/SPLAN/SCG/COLIC (86324792), conforme justificativas apresentada pela área demandante (172675004), detalhada a seguir:

| Grupo/Lote                                                              | Item | Descrição                                                                                            | Unidade de Fornecimento | Qtd. | Valor Unitário   | Valor Total             |
|-------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|------------------|-------------------------|
| <b>CENTRO DE DADOS PRIMÁRIO - CAMADA CORE - (Controle Data Center)</b>  |      |                                                                                                      |                         |      |                  |                         |
| 1                                                                       | 26   | Atualização de Appliance Check Point 15400 para Check Point 16200.                                   | Hardware                | 2    | R\$ 507.000,00   | R\$ 1.014.000,00        |
|                                                                         | 27   | Renovação da garantia e subscrição TP (Threat Prevention) por 3 anos.                                | Software                | 2    | R\$ 2.270.000,00 | R\$ 4.540.000,00        |
| <b>CENTRO DE DADOS PRIMÁRIO - CAMADA CORE - (Controle GDFNet)</b>       |      |                                                                                                      |                         |      |                  |                         |
| 1                                                                       | 28   | Atualização de Appliance Check Point 4600 para Check Point 7000.                                     | Hardware                | 2    | R\$ 221.961,00   | R\$ 443.922,00          |
|                                                                         | 29   | Renovação da garantia e subscrição TP (Threat Prevention) de 3 anos.                                 | Software                | 2    | R\$ 1.428.954,00 | R\$ 2.857.908,00        |
| <b>CENTRO DE DADOS SECUNDÁRIO - CAMADA CORE - (Controle Datacenter)</b> |      |                                                                                                      |                         |      |                  |                         |
| 1                                                                       | 30   | Renovação da garantia de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para console de gerenciamento atual. | Software                | 1    | R\$ 211.000,00   | R\$ 211.000,00          |
| <b>CENTRO DE DADOS SECUNDÁRIO - (Controle GDFNet)</b>                   |      |                                                                                                      |                         |      |                  |                         |
| 1                                                                       | 31   | Treinamento.                                                                                         | Serviço                 | 6    | R\$ 53.000,00    | R\$ 318.000,00          |
|                                                                         | 32   | Suporte técnico mensal 24/7                                                                          | Serviço                 | 36   | R\$ 13.400,00    | R\$ 482.400,00          |
| <b>Valor Total Grupo 2</b>                                              |      |                                                                                                      |                         |      |                  | <b>R\$ 9.867.230,00</b> |

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **20/09/2025** a **19/09/2026**, exclusivamente para os itens 27, 29, 30, 31 e 32, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Conceder reajuste ao **item 32**, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2025**, ou seja, **5,52973%** apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do Contrato negociado com a CONTRATADA para o período de 12 (doze) meses (172834276) de **R\$ 3.028.109,51** (três milhões, vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e um centavos) para o montante de **R\$ 3.037.715,03** (três milhões, trinta e sete mil setecentos e quinze reais e três centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 13/04/2025**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

| CT 47336/2022 - NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA |                                                                |      |                                                             |                         |     | VALOR COM A PRORROGAÇÃO DE 12 MESES (PROPOSTA - 172834276) |                  | VALOR APÓS REAJUSTE DO ITEM 32 (IPCA ABRIL/2025 - 5,52973%) |                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| LOTE                                                   |                                                                | ITEM | DESCRIÇÃO                                                   | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QTD | VALOR UNITÁRIO                                             | VALOR TOTAL      | VALOR UNITÁRIO                                              | VALOR TOTAL      |
| 1                                                      | CENTRO DE DADOS PRIMÁRIO - CAMADA ACESSO (Controle Internet)   | 27   | Renovação da garantia e subscrição TP (Threat Prevention)   | Software                | 2   | R\$ 817.404,77                                             | R\$ 1.634.809,54 | R\$ 817.404,77                                              | R\$ 1.634.809,54 |
|                                                        | CENTRO DE DADOS SECUNDÁRIO - CAMADA ACESSO (Controle Internet) | 29   | Renovação da garantia e subscrição TP (Threat Prevention)   | Software                | 2   | R\$ 514.552,35                                             | R\$ 1.029.104,70 | R\$ 514.552,35                                              | R\$ 1.029.104,70 |
|                                                        | CONSOLE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - CAMADA CORE (Panorama) | 30   | Renovação de garantia para a console de gerenciamento atual | Software                | 1   | R\$ 75.979,03                                              | R\$ 75.979,03    | R\$ 75.979,03                                               | R\$ 75.979,03    |
|                                                        | SERVIÇOS - CAMADA DE ACESSO                                    | 31   | Treinamento                                                 | Serviço                 | 6   | R\$ 19.084,78                                              | R\$ 114.508,68   | R\$ 19.084,78                                               | R\$ 114.508,68   |
|                                                        | SERVIÇOS - CAMADA DE ACESSO                                    | 32   | Suporte técnico mensal 24/7                                 | Serviço                 | 12  | R\$ 14.475,63                                              | R\$ 173.707,56   | R\$ 15.276,09                                               | R\$ 183.313,08   |
| VALOR GLOBAL                                           |                                                                |      |                                                             |                         |     |                                                            | R\$ 3.028.109,51 |                                                             | R\$ 3.037.715,03 |

2.4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (182142960) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012
- III – Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 1830
- V – Nota de Empenho: 2025NE22347 (182218571)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **20/09/2025** a **19/09/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **13/04/2025**, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia-Administradora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 19/09/2025, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **181804261** código CRC= **D605379A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8175

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

---

00040-00017964/2022-61

Doc. SEI/GDF 181804261